



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SEGUNDA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

Às nove horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se a Pregoeira, Taline Rex e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 113/2023 e alterações posteriores, estando presentes os membros Josiane Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, bem como o representante da empresa **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS**, Sr. Leonardo Cristiano Ulrich, para prosseguimento do Pregão Presencial nº 009/2025. Inicialmente, a Pregoeira apresentou a análise do setor competente realizada acerca dos documentos técnicos da licitação. Quanto à documentação apresentada pela empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, foi verificado que a mesma não atendeu ao item 8.8.4, PARA OS ITENS 09 e 10, alínea *a* do Edital, pois não apresentou Ficha técnica do produto ou relatório de composição de materiais, deliberando-se em inabilitá-la; a empresa **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS** não atendeu ao item 8.8.4, PARA OS ITENS 01 a 08, alínea *i* do Edital, pois não apresentou laudo Anti-UV da matéria prima, bem como não atendeu à alínea *l*, pois o registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) possui endereço divergente ao constante na última alteração do Contrato Social apresentada e no cartão CNPJ da empresa, sendo que a certidão se torna inválida conforme redação contida na mesma: “*A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro*”. Desta forma, delibera-se pela inabilitação da empresa **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS** no certame. Quanto à empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, foi verificado que o catálogo apresentado não especifica as características do **ITEM 08 – BALANÇO 02 LUGARES**. Desta forma, a Pregoeira delibera em solicitar, através de diligência, que a empresa apresente complementação às informações já apresentadas, e desde que pré-existentes à data de abertura da sessão pública, com base legal no item 8.3, I, do edital, no prazo de 01 (um) dia útil. **Fica marcada a continuação do certame para o dia 26 de setembro de 2025, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, para análise da diligência e posterior negociação com a empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**. Fica desde já a empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA** convocada a comparecer. Aberta a palavra, o representante da empresa **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS** manifestou intenção de recurso quanto à fase de habilitação, prazo que será aberto após encerramento do certame. As demais empresas licitantes terão conhecimento desta ata via e-mail. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Taline Rex, Josiane Zuchi, Marcia F. Fachinelli